



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

MONITORAMENTO



ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ



SEMA_2020



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santo Ribeiro – Engº Florestal – Técnico da ASPAM/SEMA
Jessejames Lima da Costa – Administrador – Téc. ASPAM/SEMA
José Ferreira Barbosa – Técnico em Contabilidade ASPAM/SEMA
Ruimar Monteiro Pena – Engº Florestal - Técnico da ASPAM/SEMA
Benedito Felix Felício – Educador Sócio Ambiental - Técnico da ASPAM/SEMA
Adriana de Oliveira Mendes Martins – Educador Sócio Ambiental – Técnica da ASPAM/SEMA
Luciana Castro Serafim Costa – Analista de Meio Ambiente ASPAM/SEMA
Heber Albuquerque de Andrade – Advogado – Técnico da ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

ARTE E CAPA:

Jessejames Lima da Costa

**Elaboração do 2º Monitoramento da Gestão dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente/AP
Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA**

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Monitoramento dos órgãos municipais do meio ambiente do Amapá - OMMAS /
Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programas, Articulação e
Municipalização (ASPAM). – Macapá: Sema, 2020.
28 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental – Amapá. 2. Monitoramento ambiental – órgãos
municipais/AP. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II.
Título.

CDU 2. ed. 504.06



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

Sumário

Monitoramento da Gestão dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente - OMMAS do Estado do Amapá	3
OMMA de Amapá.....	5.
OMMA de Calçoene.....	6.
OMMA de Cutias do Araguari.....	7.
OMMA de Ferreira Gomes.....	8.
OMMA de Itaubal do Piriirim.....	9.
OMMA de Laranjal do Jari.....	10.
OMMA de Macapá.....	11.
OMMA de Mazagão.....	12.
OMMA de Oiapoque.....	13.
OMMA de Pedra Branca do Amapari.....	14.
OMMA de Porto Grande.....	15.
OMMA de Pracuúba.....	16.
OMMA de Santana.....	17.
OMMA de Serra do Navio.....	18.
OMMA de Tartarugalzinho.....	19.
OMMA de Vitória do Jari.....	20.
Demonstrativo da evolução da favorabilidade da gestão ambiental dos OMMAS do Estado do Amapá no período de 2016 a 2020	21
Evolução gráfica da favorabilidade dos OMMA'S	22
Análise técnica dos OMMAS:	23
Lista oficial dos OMMAS capacitados.....	24
Considerações e sugestões.....	24
REFERÊNCIAS.....	27



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - OMMA - DO ESTADO DO AMAPÁ – 2020.

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos.

Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental (2016) e o 1º monitoramento (2018), a partir de então, o Estado através da SEMA/ASPAM, continua monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, através da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM, têm a competência de atualizar a lista oficial dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente, identificando através de índice de favorabilidade a capacidade de gerir a gestão ambiental das atividades de impacto local, conforme determina a Resolução COEMA nº 046/2018:

Art. 7º. *Caberá a SEMA/AP identificar os Municípios que não possuem órgão capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, conforme art.15, inciso 2, da Lei Complementar 140/2011.*

Parágrafo Único: *Caberá à SEMA manter atualizada a Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, devendo informar aos órgãos ambientais licenciadores, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.*

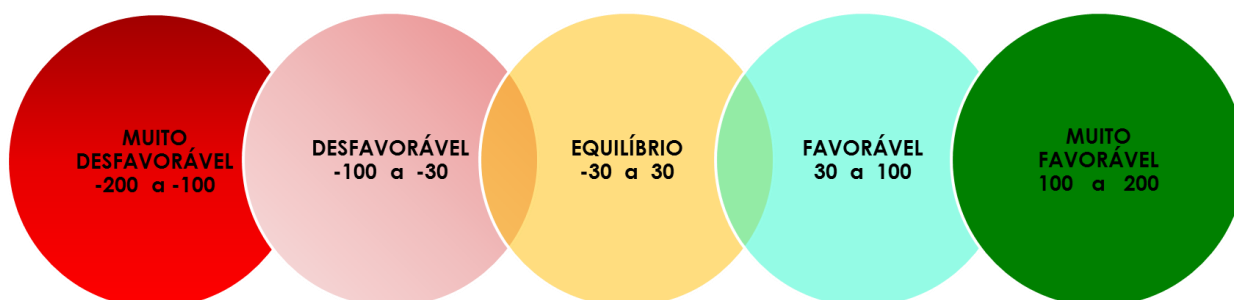


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

Para a realização do monitoramento 2020 a forma de trabalho consistiu em visitas aos municípios do Estado especificamente as secretarias municipais de meio ambiente, entrevista com o secretário municipal de meio ambiente e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho com os setores de licenciamento, fiscalização, educação ambiental e etc, aplicação de questionário e levantamento de informações situacional da condução da gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionário, foram obtidas informações da gestão ambiental municipal. Em alguns municípios em função da pandemia do Coronavírus, a obtenção das informações se deu de forma virtual, que foram condensadas em Relatório Técnico que subsidiou a elaboração deste 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

A Metodologia utilizada neste segundo monitoramento da gestão dos órgãos municipais de meio ambiente é a mesma aplicada no diagnóstico realizado em 2016 e no primeiro monitoramento em 2018, com objetivo de identificar a capacidade de gestão ambiental, determinando o índice de favorabilidade.

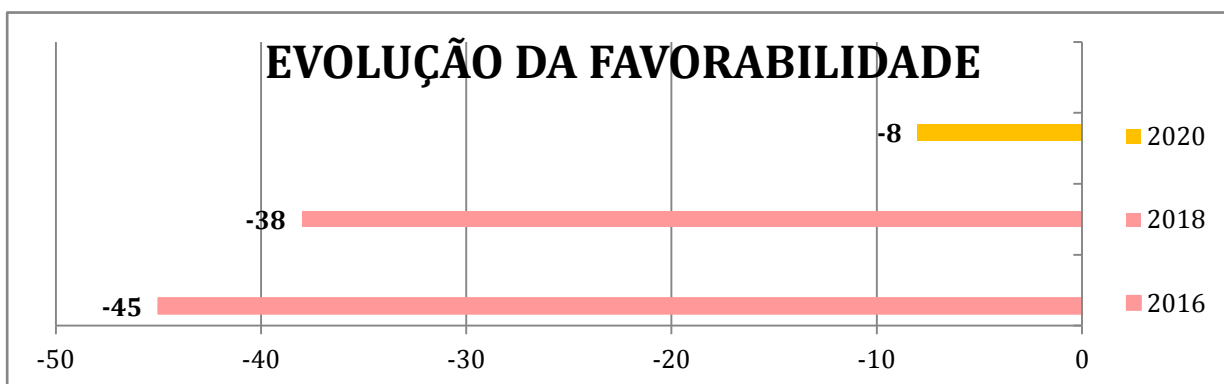
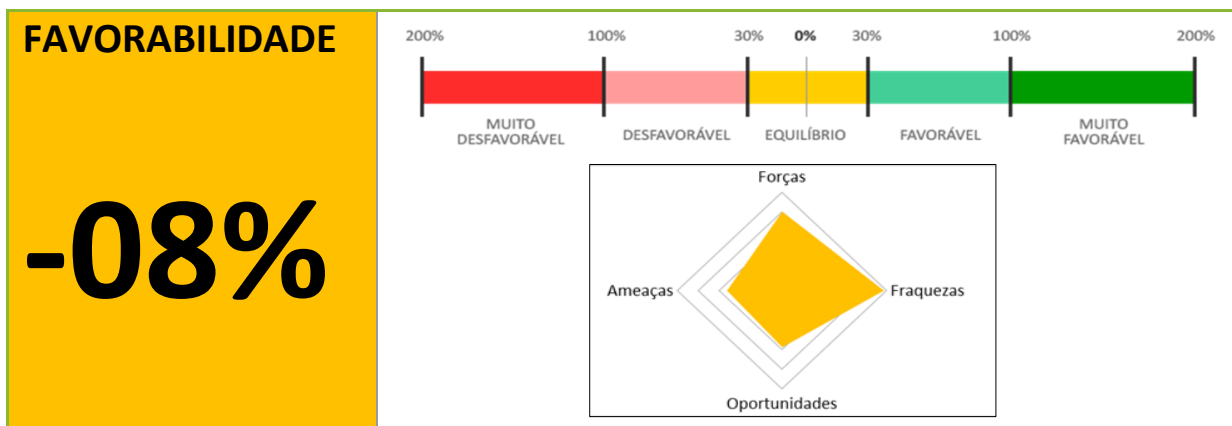
Para determinar a favorabilidade dos OMMAS aptos para exercerem a gestão ambiental municipal, foram aferidos através de uma pontuação entre 200 negativo a 200 positivo da régua que define o índice de favorabilidade através dos seguintes indicadores : equipe técnica instalada, estrutura e infraestrutura do OMMA, fundo e conselho do meio ambiente, arcabouço legal, licenciamento, fiscalização, serviços urbanos, capacitação, fiscalização, monitoramento, transparência das informações ambientais, apoio do Governo do Estado do Amapá através do PEFOGAM, parcerias e orçamento financeiro previsto na Leis de Orçamento Anual – LOA do município, lixo a céu aberto, interferência política no OMMA e rotatividade de gestor/descontinuidade de ações, determinados conforme escala abaixo:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA AMAPÁ



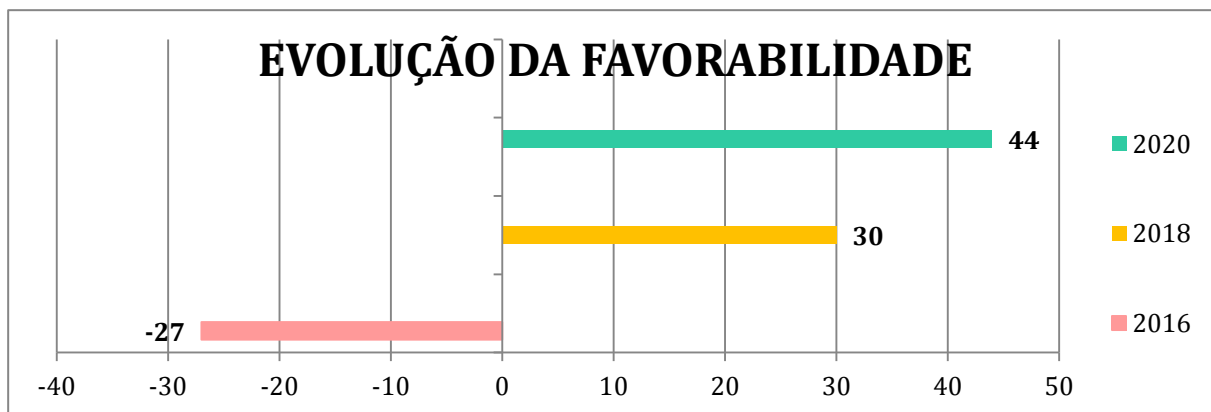
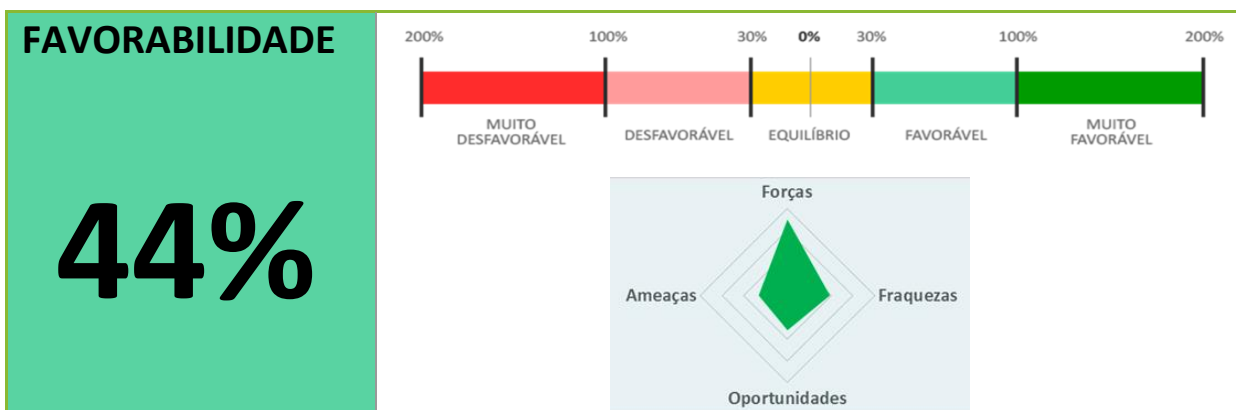
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Amapá, observa-se que houve diminuição da desfavorabilidade, com o índice alcançando em 2020 (-8%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-45%) e 2018 (-38%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: instalação do conselho de meio ambiente e realização da 1ª reunião, melhoria na infraestrutura da secretaria, início da formação de equipe técnica e etc. fazendo com que a desfavorabilidade diminuísse, passando a situação para **Equilíbrio Negativo ou Estado de Alerta**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Amapá necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental evolua e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA CALÇOENE



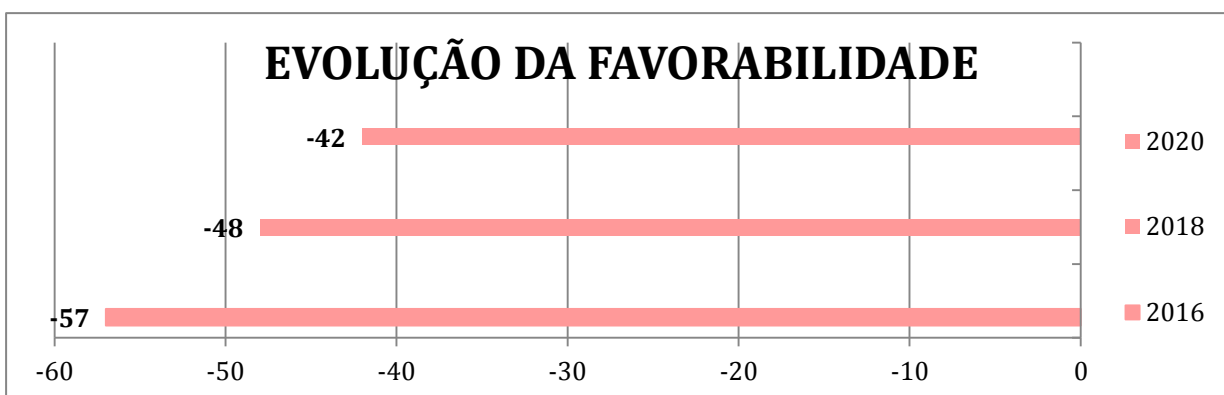
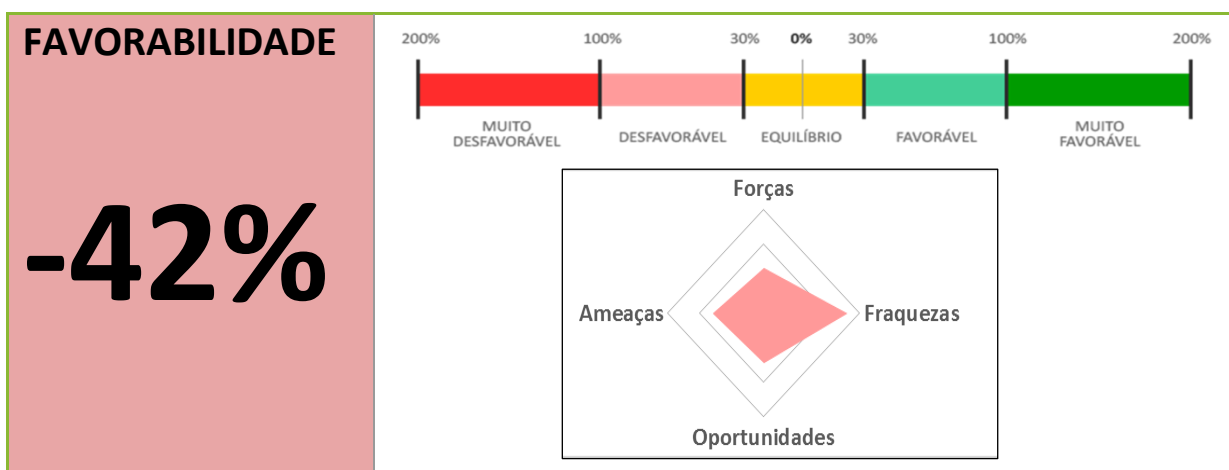
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Calçoene, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (44%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-27%) e 2018 (30%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, ações de licenciamento e educação ambiental e atividades relativas ao turismo. fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio ou Estado de Alerta para Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Calçoene necessita trabalhar ações complementares de enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA CUTIAS DO ARAGUARI



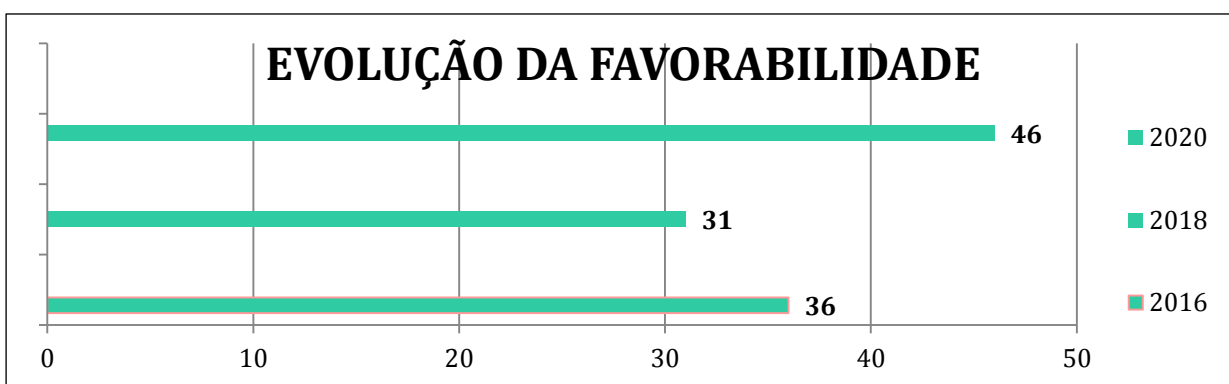
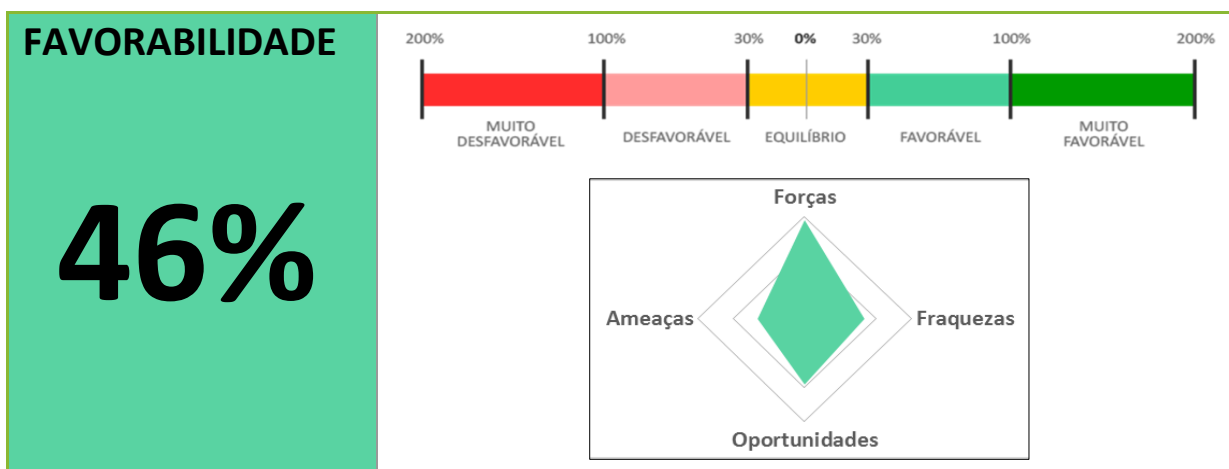
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Cutias do Araguari, observa-se que houve apenas diminuição da **desfavorabilidade**, com o índice alcançando em 2020 (-42%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-57%) e 2018 (-48%). A diminuição se deu em função da existência da secretaria de meio ambiente na estrutura municipal e criação do conselho e fundo de meio ambiente, fazendo com que a **desfavorabilidade** apenas diminuísse.
- Com base nas informações acima, constata-se que a gestão do município de Cutias do Araguari não implementa, nem prioriza a política ambiental à nível local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA FERREIRA GOMES



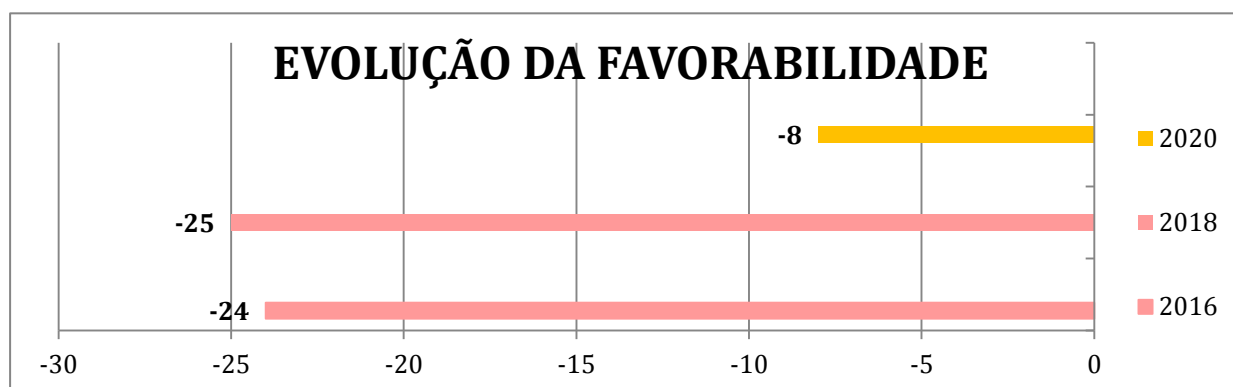
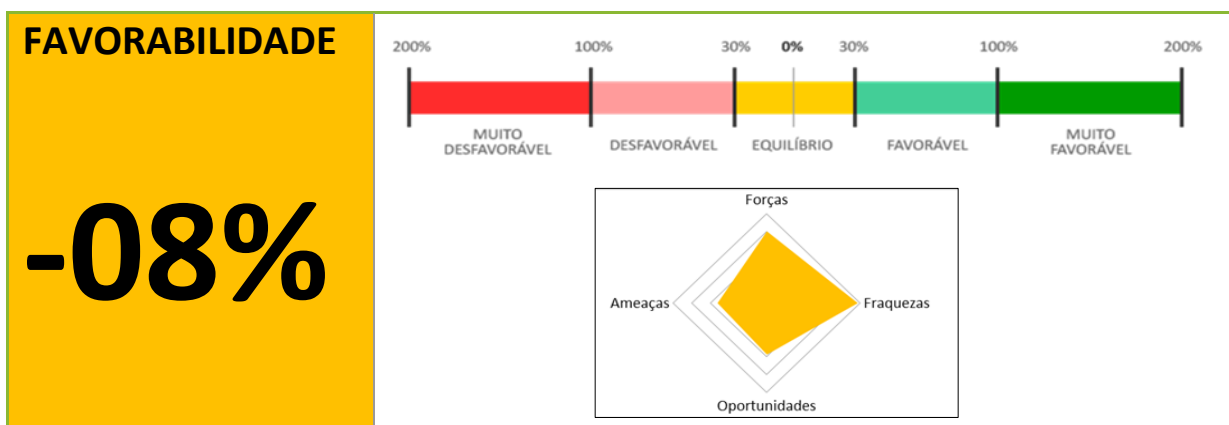
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Ferreira Gomes, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (46%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (36%) e 2018 (31%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, educação ambiental, fiscalização e etc. fazendo com que a evolução da favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Ferreira Gomes necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA ITAUBAL DO PIRIRIM



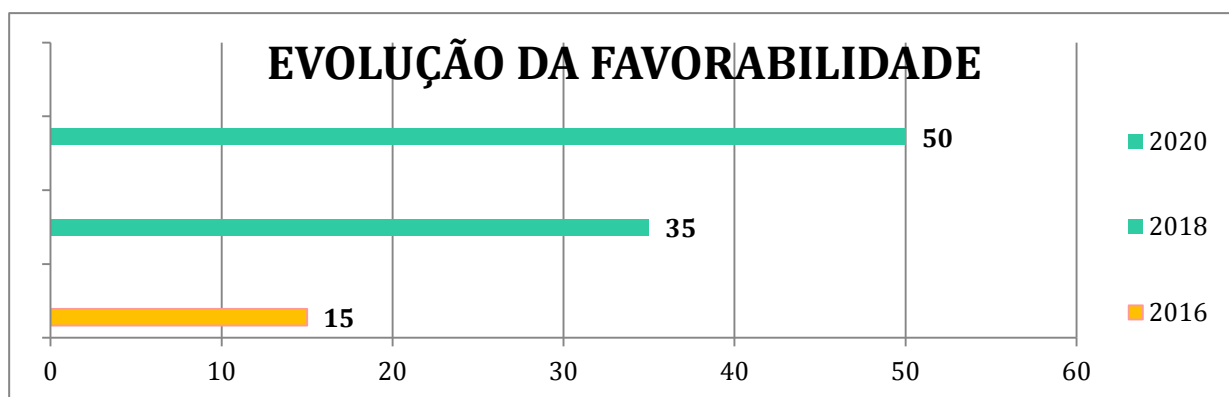
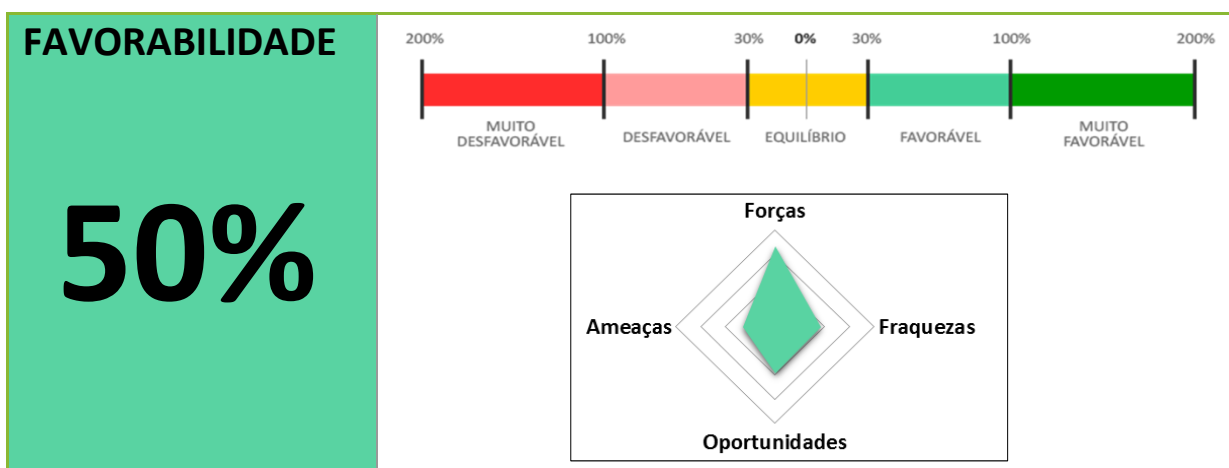
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Itaubal do Piririm, observa-se que houve diminuição da **desfavorabilidade**, com o índice alcançando em 2020 (-8%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-24%) e 2018 (-25%). A diminuição ocorreu em função da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência da secretaria de meio ambiente na estrutura municipal, instalação do conselho de meio ambiente e realização da 1ª reunião, início da formação de equipe técnica e etc, fazendo com que a desfavorabilidade diminuísse, passando a situação para **Equilíbrio Negativo ou Estado de Alerta**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Itaubal do Piririm necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental evolua e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA LARANJAL DO JARÍ



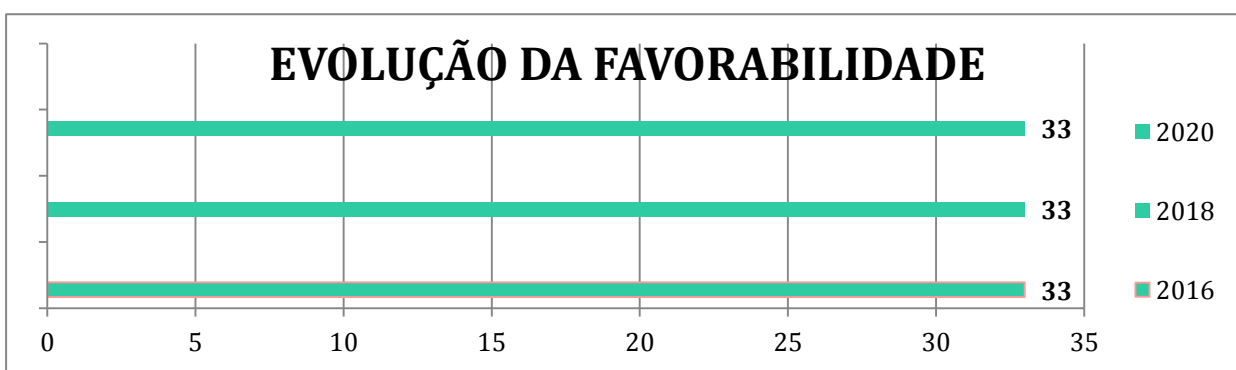
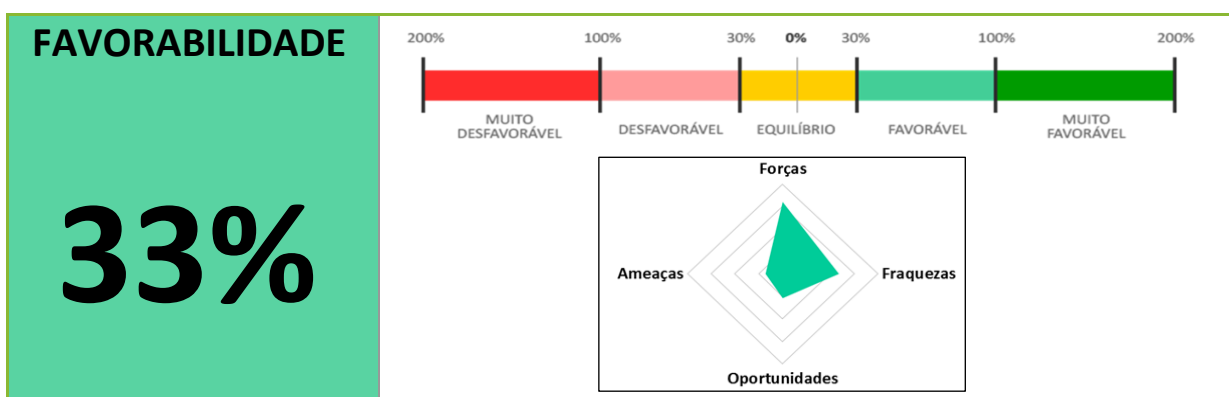
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Laranjal do Jari, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (50%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (15%) e 2018 (35%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, educação ambiental, fiscalização e atividades relativas ao turismo e etc, fazendo com que a evolução da favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Laranjal do Jari necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA MACAPÁ



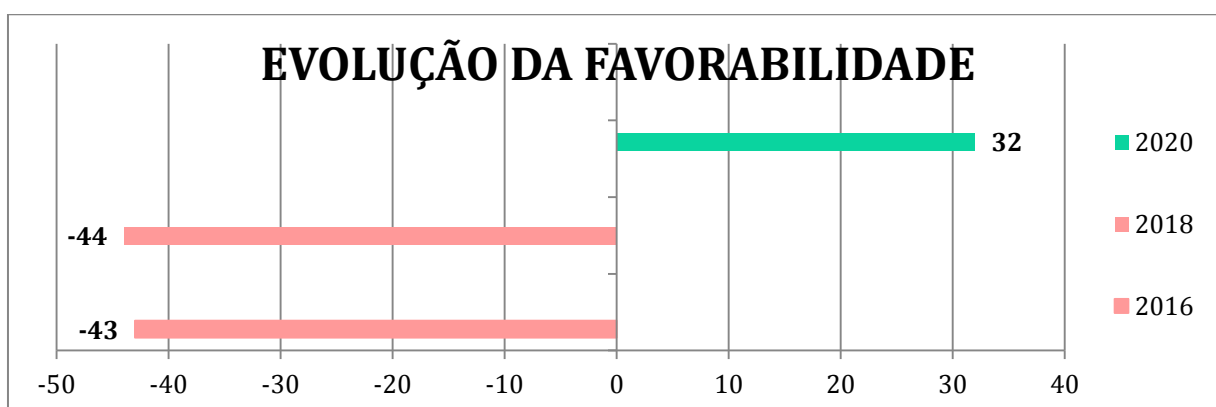
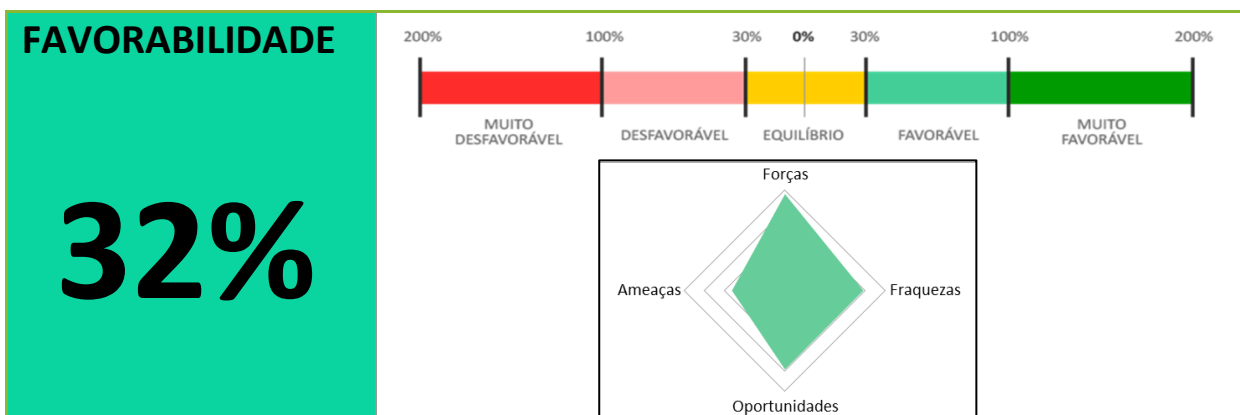
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Macapá, observamos que houve manutenção da favorabilidade com o índice alcançando nos 03 momentos (2016), (2018), (2020), 33% considerado como **favorável**. O nível favorável se manteve em função da manutenção da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência do conselho de meio ambiente, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e etc. Porém vale observar que para o monitoramento de 2020 o OMMA do município de Macapá não forneceu as informações para que pudéssemos avaliar se houve evolução ou não da favorabilidade, por esse motivo apenas repetimos o percentual obtido no monitoramento de 2018.
- Vale ressaltar que o OMMA de Macapá necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental evolua e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA MAZAGÃO



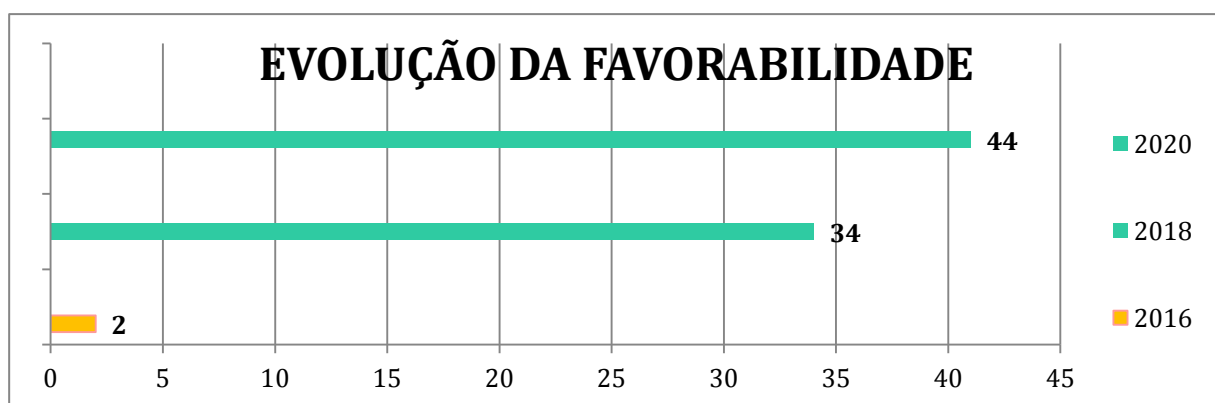
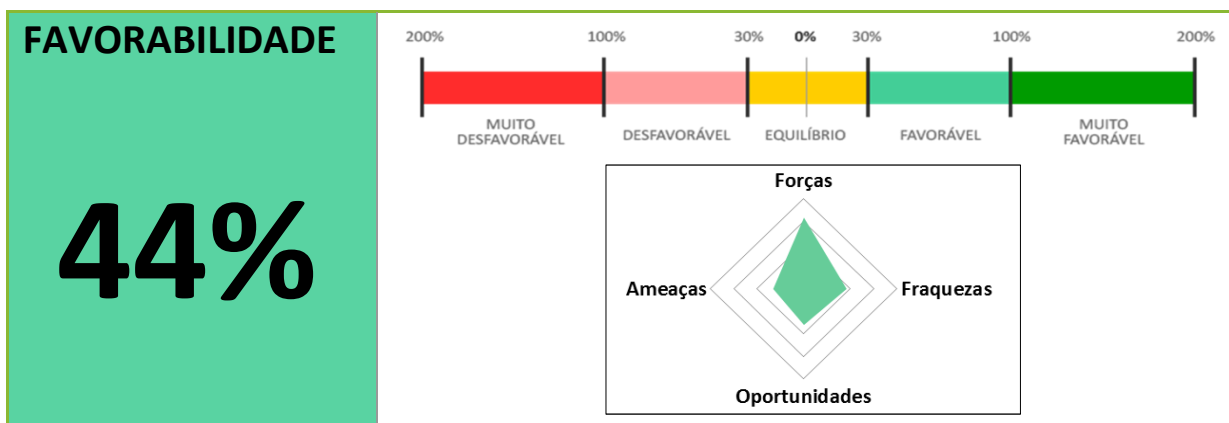
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Mazagão, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (32%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-43%) e 2018 (-44%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: criação do Instituto de Meio Ambiente, revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc, fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Desfavorável** para **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Mazagão necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA OIAPOQUE



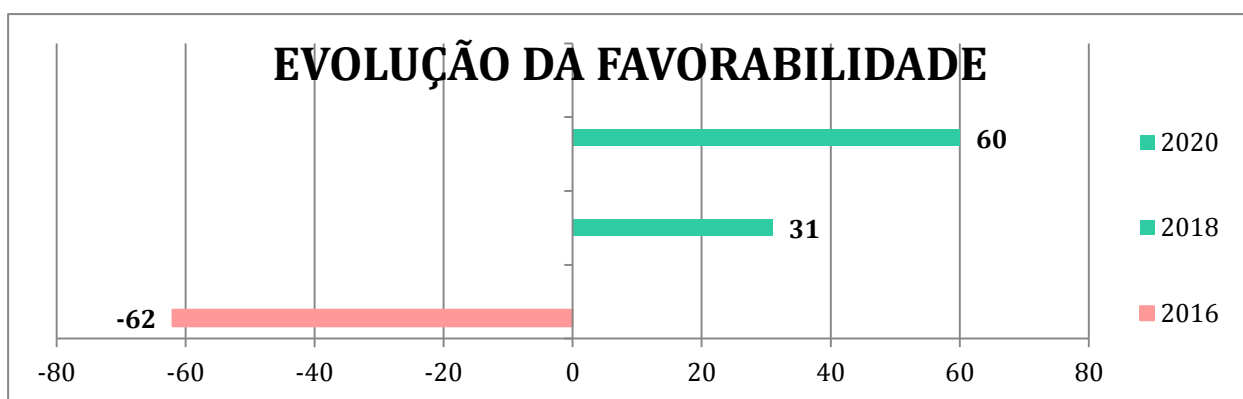
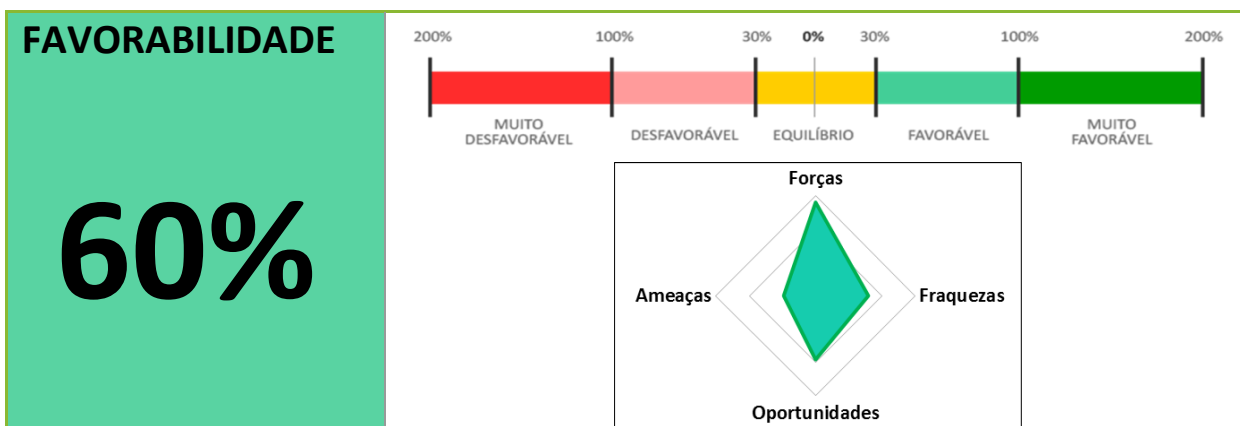
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Oiapoque, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (44%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (2%) e 2018 (34%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc, fazendo com que a favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Oiapoque necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA PEDRA BRANCA DO AMAPARI



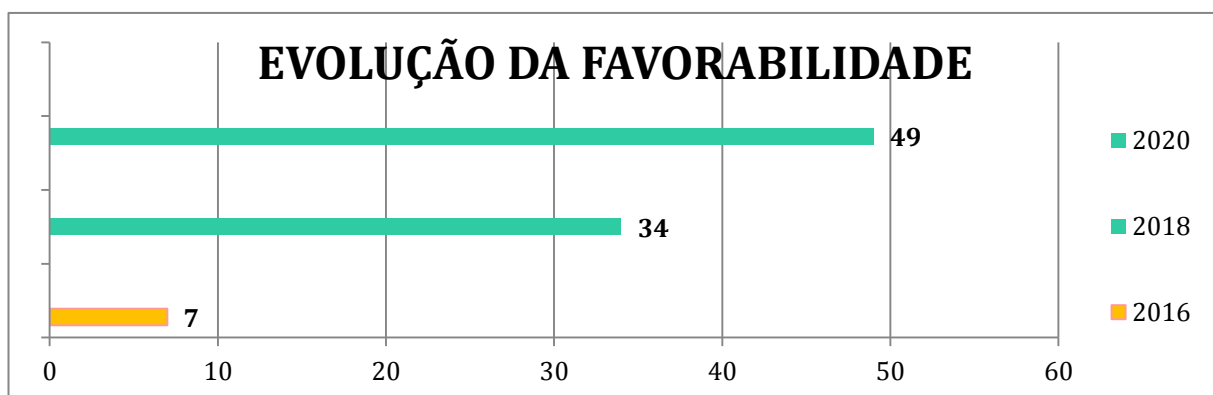
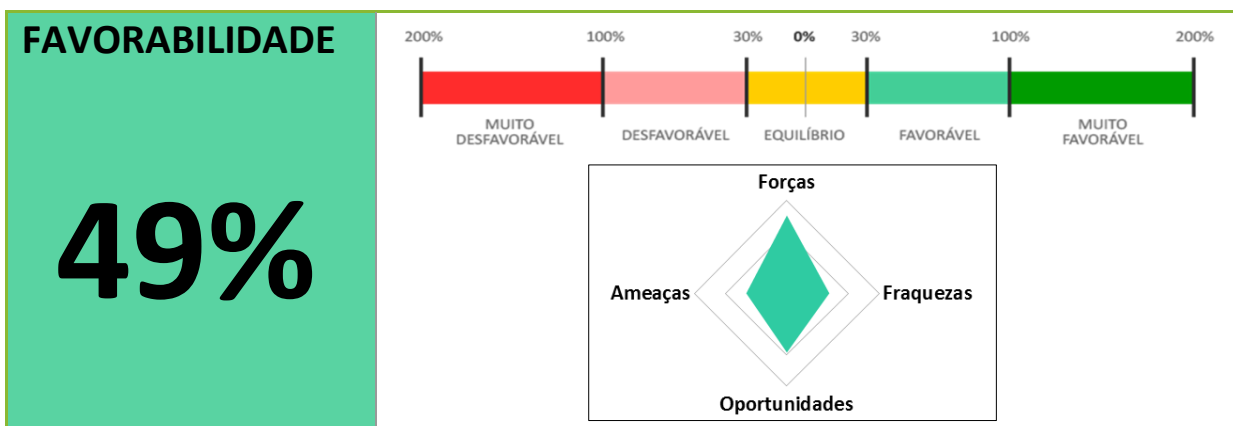
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Pedra Branca do Amapari, observamos que houve crescimento vertiginoso do índice alcançando em 2020 (60%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-62%) e 2018 (31%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: criação do secretaria de meio ambiente, revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização educação ambiental, revitalização do aterro sanitário e etc, fazendo com que a favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Pedra Branca do Amapari necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA PORTO GRANDE



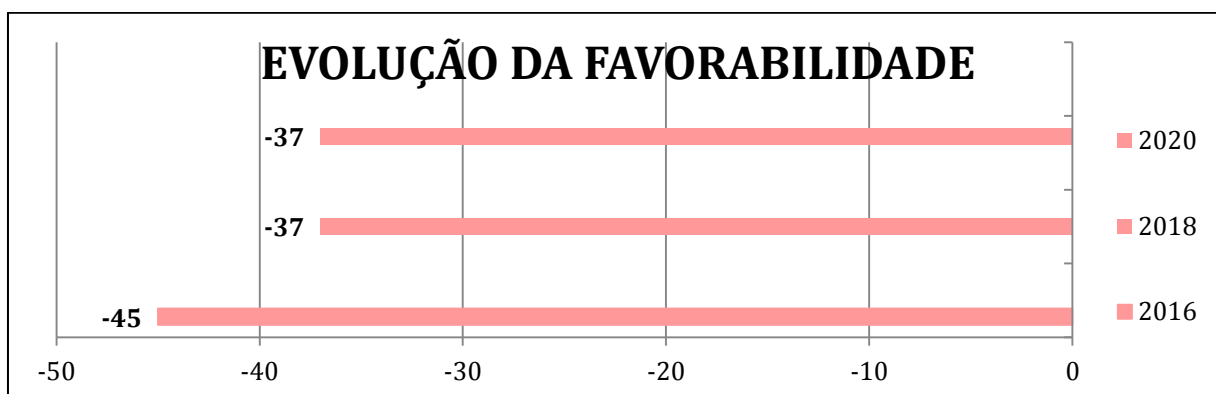
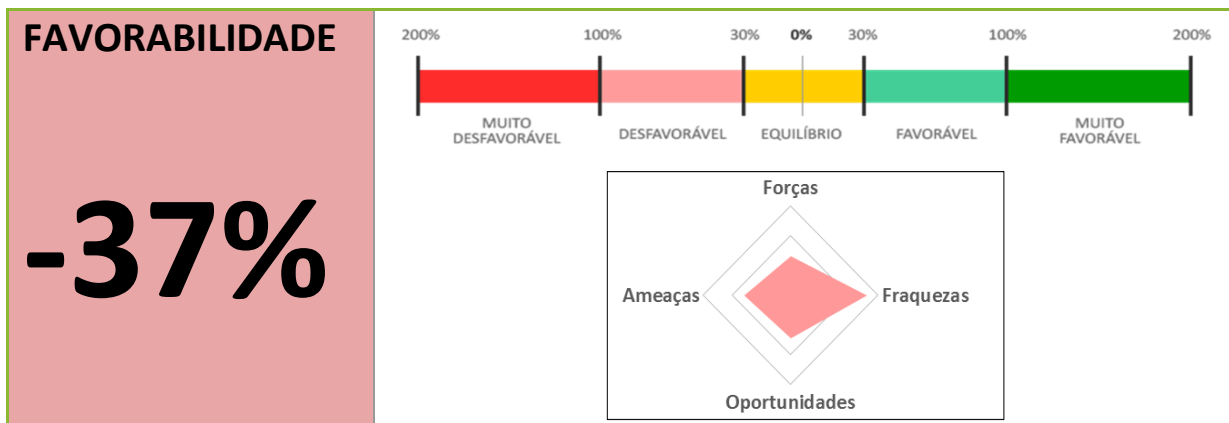
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Porto Grande, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (49%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (7%) e 2018 (34%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência de infraestrutura física, existência do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc. fazendo com que a favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Porto Grande necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA PRACUÚBA



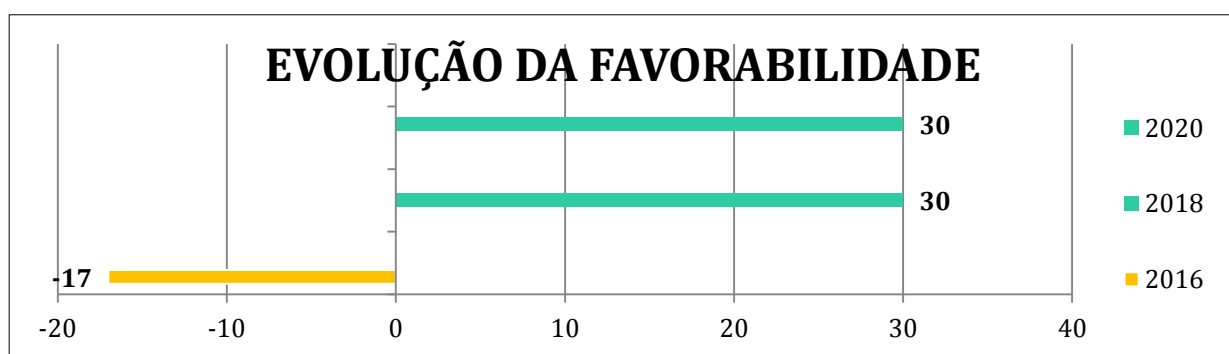
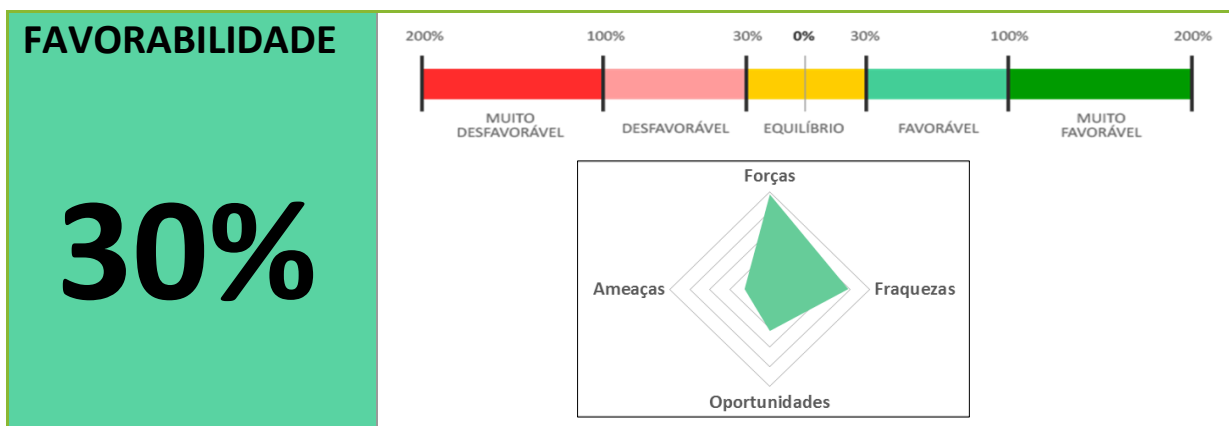
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Pracuúba, observa-se que houve apenas diminuição da **desfavorabilidade**, com o índice alcançando em 2020 (-37%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-45%) e 2018 (-37%). A diminuição se manteve em função da existência da secretaria de meio ambiente na estrutura municipal e criação do conselho e fundo de meio ambiente, fazendo com que a **desfavorabilidade** apenas diminuísse. Vale observar que para o monitoramento de 2020 o OMMA do município de Pracuúba não forneceu as informações para que pudéssemos avaliar se houve evolução ou não da favorabilidade, por esse motivo apenas repetimos o percentual obtido no monitoramento de 2018.
- Com base nas informações acima, constata-se que a gestão do município de Pracuúba não implementa, nem prioriza a política ambiental à nível local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA SANTANA



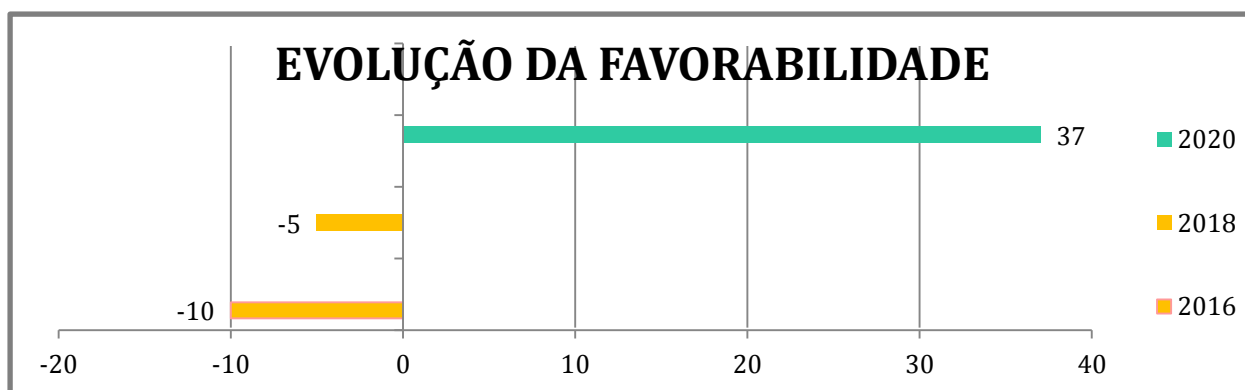
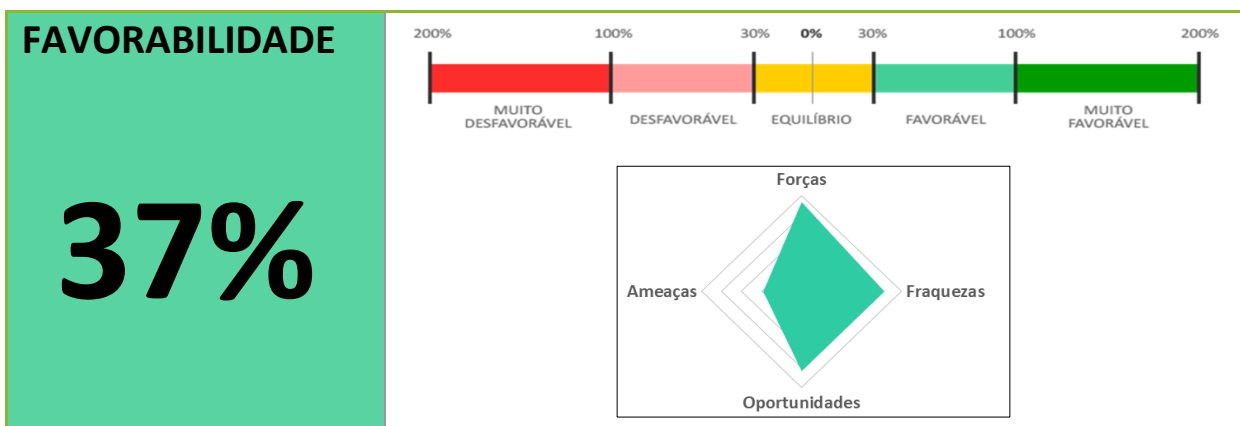
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Santana, observamos que houve manutenção da favorabilidade com o índice alcançando em 2020 (30%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-17%) e 2018 (30%). O nível favorável se manteve em função da manutenção da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência do conselho de meio ambiente, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e etc, fazendo com que a favorabilidade se mantivesse no nível considerado como **Favorável**. Porém vale observar que para o monitoramento de 2020 o OMMA do município de Santana não forneceu as informações para que pudéssemos avaliar se houve evolução ou não da favorabilidade, por esse motivo apenas repetimos o percentual obtido no monitoramento de 2018.
- Vale ressaltar que o OMMA de Santana necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA SERRA DO NAVIO



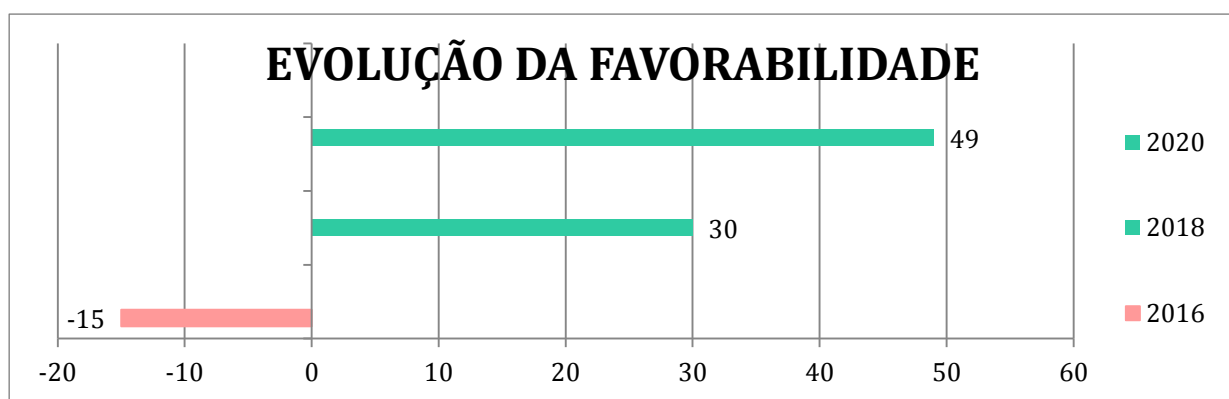
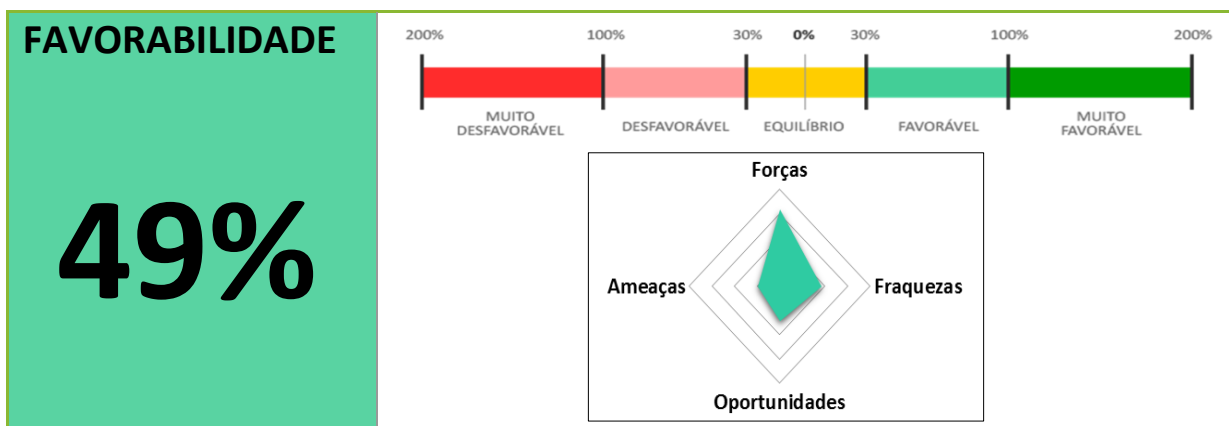
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Serra do Navio, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (37%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-10%) e 2018 (-5%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc, fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio ou Estado de Alerta para Favorável**..
- Vale ressaltar que o OMMA de Serra do Navio necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA TARTARUGALZINHO



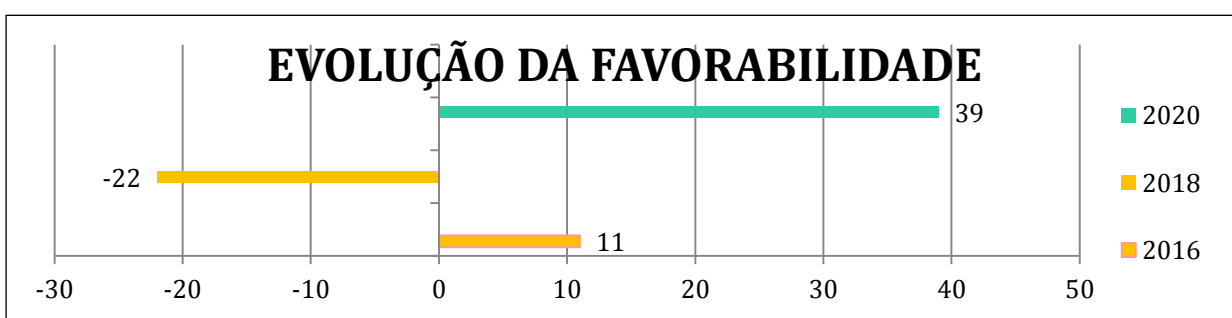
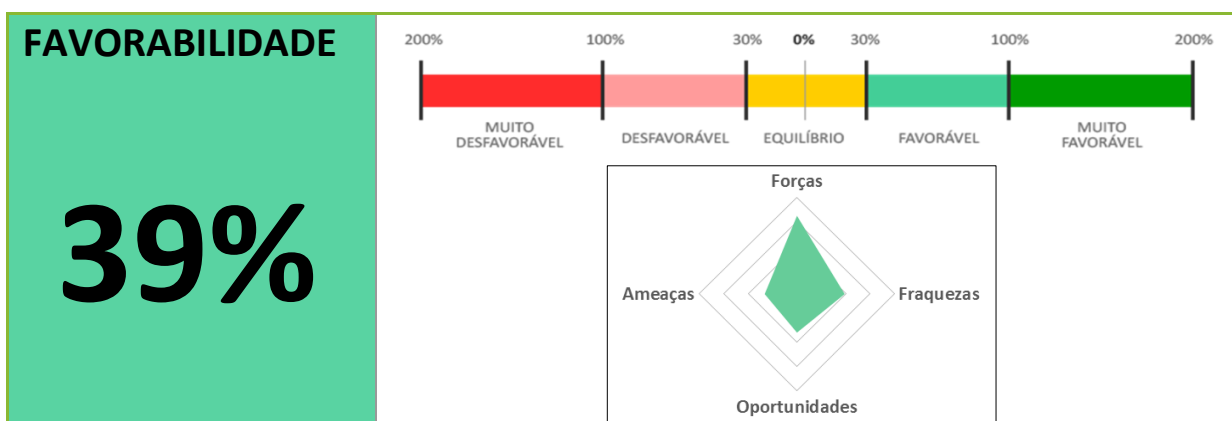
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Tartarugalzinho, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (49%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-15%) e 2018 (30%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: existência do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, educação ambiental, instalação de aterro controlado e etc, fazendo com que a favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.
- Vale ressaltar que o OMMA de Tartarugalzinho necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

OMMA VITÓRIA DO JARÍ



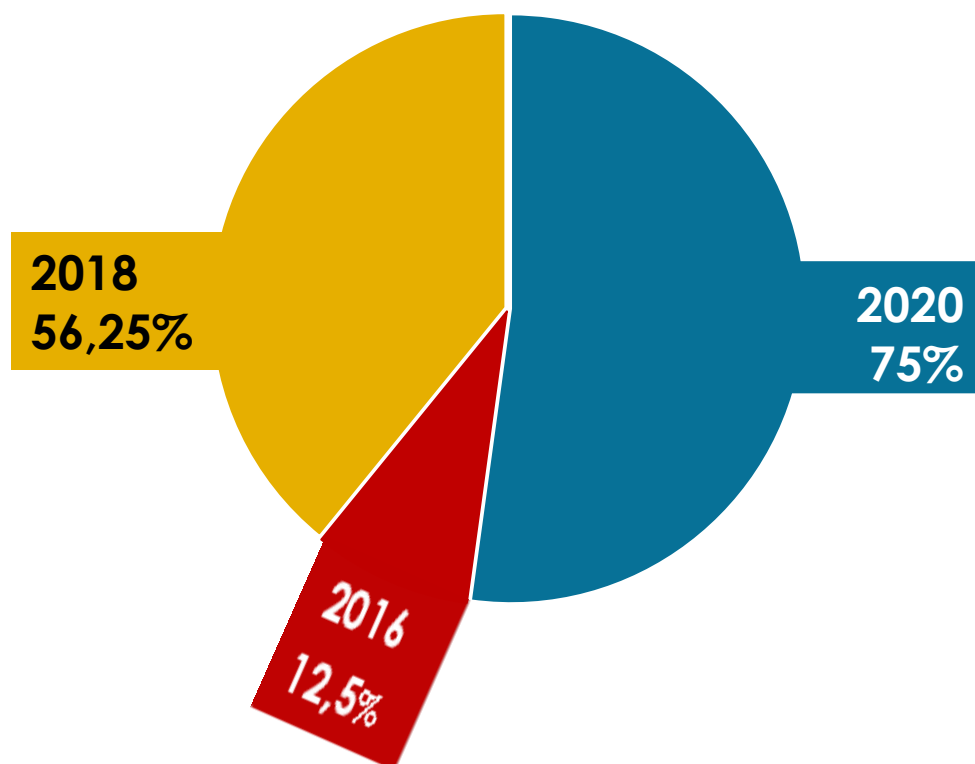
Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's – 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Vitória do Jari, observamos o mesmo oscilou de 11% positivo (2016) para -22% negativo (2018), o que demonstrou naquele momento declínio nas ações ambientais no nível local. Porém em 2020 a análise mostrou que o município voltou a crescer alcançando o nível de favorabilidade da gestão em 39% o que demonstrou que as ações relativas aos instrumentos de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc voltaram a ser executados pelo OMMA, fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio Negativo ou Estado de Alerta para Favorável**..
- Vale ressaltar que o OMMA de Vitória do Jari necessita trabalhar ações complementares para enfrentamento das fraquezas e ameaças para que a gestão ambiental continue evoluindo e exerça de forma plena as ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

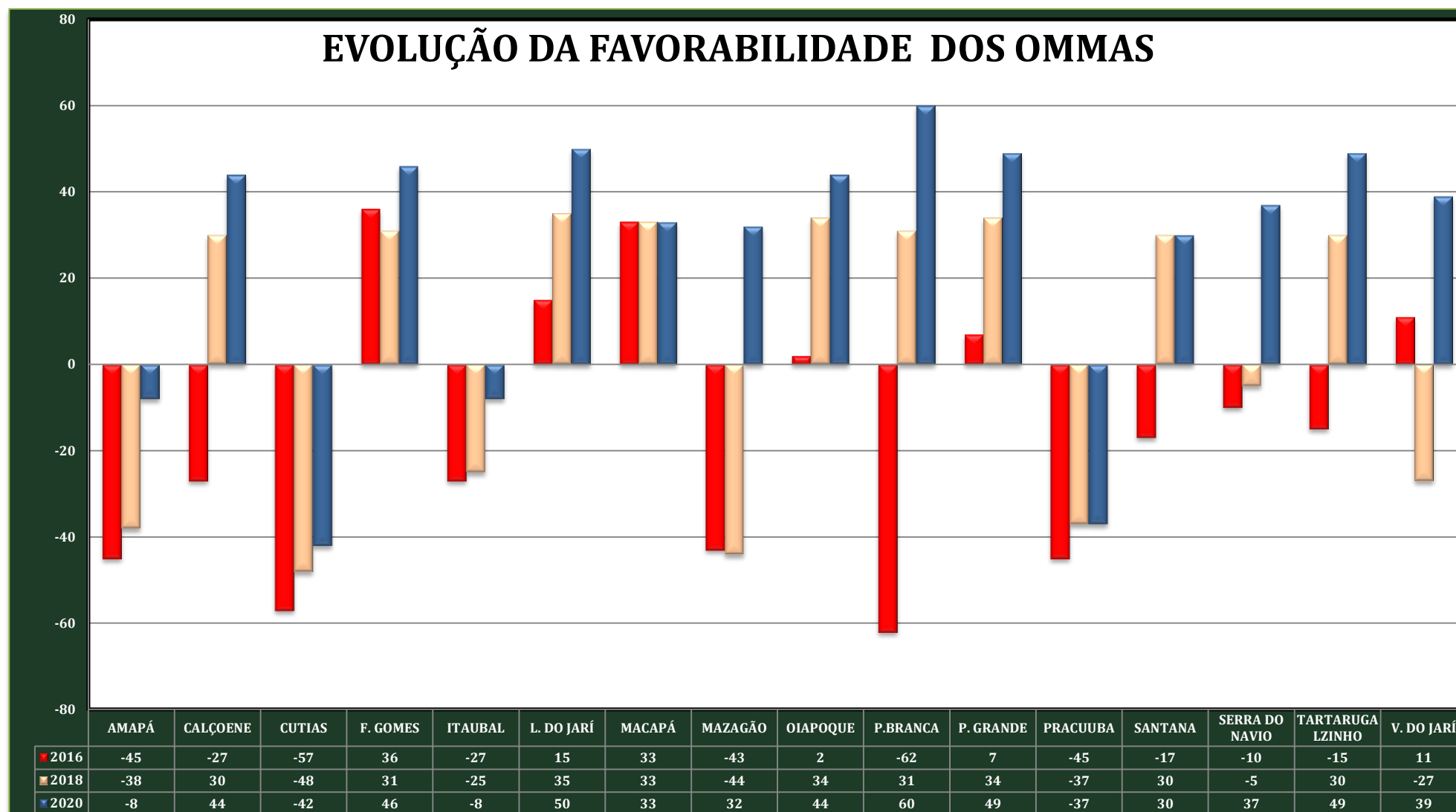
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FAVORABILIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL
DOS OMMAS DO ESTADO DO AMAPÁ NO PERÍODO DE 2016 A 2020**



Conforme demonstrado no quando de evolução da favorabilidade da gestão ambiental dos OMMAS, nos levantamentos que subsidiaram o diagnostico em 2016 e o monitoramento de 2018 bem como este de 2020, constata-se que houve evolução na gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá. No primeiro apenas 12,5% (doze vírgula cinco por cento) dos dezesseis, ou seja, dois municípios apresentavam favorabilidade. No segundo momento este índice evoluiu para 56,25% (cinquenta e seis virgula vinte cinco por cento), acrescido de mais sete municípios. No atual levantamento o índice alcançou 75% (setenta e cinco por cento) totalizando doze municípios no Estado favoráveis a exercer a gestão ambiental municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

Análise Técnica dos OMMA's

Analisando o gráfico de evolução da favorabilidade da gestão ambiental municipal, verificamos que houve evolução considerável, pois em 2016 apenas os **municípios de Macapá e Ferreira Gomes** atingiram o índice de **favorável** na gestão ambiental que representava um índice 12,5% em relação ao total dos municípios do Estado. No segundo período 2018, além dos dois municípios já citados outros sete alcançaram o índice favorável, são eles: **Calçoene, Laranjal do Jari, Santana, Porto Grande, Tartarugalzinho, Oiapoque e Pedra Branca**, que passou a representar um índice de 56,25%, o que demonstra a evolução da gestão ambiental no nível municipal. Já em 2020 contabilizamos 12 município realizando as ações de gestão ambiental, tendo sido acrescentado aos municípios citados acima, **Mazagão, Serra do Navio e Vitória do Jari**, o que passou a representar um índice de 75% que demonstra uma evolução significativa da gestão ambiental na execução nas ações administrativas decorrentes da competência relativa às atividades de impacto ambiental local, conforme determina a legislação.

Os municípios de Itaubal e Amapá também mostraram uma relativa evolução, tendo passado do nível **Desfavorável** para o nível considerado como **equilíbrio negativo ou Estado de Alerta** da régua de favorabilidade.

Aqui vale uma reflexão particular em relação ao município de **Vitória do Jari**, o mesmo oscilou de 11% positivo (2016) para -22% negativo (2018), o que demonstrou naquele momento declínio nas ações ambientais no nível local. Porém em 2020 a análise mostrou que o município voltou a crescer alcançando o nível de favorabilidade da gestão em 39% o que demonstrou que as ações relativas aos instrumentos de gestão ambiental voltaram a ser executados pelo OMMA.

Com índice de **desfavorável**, pontuando acima de trinta por cento negativos, estão os **municípios de Pracuúba, e Cutias do Araguari**. Esses municípios precisam urgentemente que os gestores tomem decisões direcionadas a efetivação das políticas públicas relativa ao meio ambiente, principalmente as relacionadas aos instrumentos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e outros, cumprindo assim o que determina a Lei Complementar 140/2011 quanto a competência administrativa na gestão ambiental do município.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO**

Finalmente conforme determina a Resolução COEMA Nº 046/2018 no seu **Parágrafo Único**:
Caberá à SEMA manter atualizada a Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, devendo informar aos órgãos ambientais licenciadores, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA. A seguir é apresentada a referida lista:

Lista Oficial do OMMAS Capacitados:	
❖	CALÇOENE
❖	FERREIRA GOMES
❖	LARANJAL DO JARÍ
❖	MACAPÁ
❖	MAZAGÃO
❖	OIAPOQUE
❖	PEDRA BANCA DO AMAPARÍ
❖	PORTO GRANDE
❖	SANTANA
❖	SERRA DO NAVIO
❖	TARTARUGALZINHO
❖	VITORIA DO JARÍ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

Considerações e sugestões

Concluimos este 2º monitoramento da gestão ambiental dos OMMAS com tendência positiva, visto que 12 unidades municipais do estado do Amapá (75%) se apresentam **aptos ou Favoráveis** a realizarem as ações de gestão ambiental nas atividades de impacto local, conforme determina a legislação ambiental. 02 municípios (12,5%) encontram-se na fase considerada em **Equilíbrio ou Estado de Alerta**, necessitando fortalecer os instrumentos de gestão interna, e ainda 02 municípios (12,5%) estando na condição de **desfavoráveis**, necessitando priorizar a condução e fortalecimento dessa agenda ambiental.

Considerando que a Lei Complementar 140/2011 atribuiu aos municípios a competência administrativa relativa ao meio ambiente e incentiva a gestão descentralizada das questões ambientais em sua totalidade. Este relatório de monitoramento da gestão ambiental dos municípios constatou que mesmos, com todas as dificuldades que são inerentes as estruturas municipais, esse esforço vem se consolidando nos municípios do Estado do Amapá. Acreditamos ser um processo irreversível pois, considerando que todos os municípios sinalizaram a assumir responsabilidade compartilhada, prevista na Lei. Espera-se que Estado, tendo conhecimento destas informações e disposição dos municípios, participe efetivamente através da implementação do Programa de Fortalecimento da Gestão ambiental Municipal-PEFOGAM.

Da mesma forma os municípios devem se esforçar para implementar a gestão plena dos diversos instrumentos previstos na política nacional do meio ambiente, como entendimento que essas ações transpõem o licenciamento ambiental, pois a efetivação de instrumentos de fiscalização, gestão das unidades de conservação, educação ambiental, monitoramento entre outros, são indispensáveis para garantir o sucesso da gestão local dos recursos ambientais, oportunizando ao município estabelecer sua própria agenda de prioridades ambientais.

O Monitoramento dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente é um instrumento que identifica avanços, estagnação e retrocesso na gestão ambiental, considerando as análises de dados deste relatório foi apontado pontos fortes, fraquezas, ameaças e oportunidades, gerando uma nova visão e responsabilidade voltada a favorecer a gestão municipal. Mas, para que haja continuidade da qualidade da gestão ambiental no âmbito municipal, é necessário a cooperação dos entes envolvidos no sistema do meio ambiente, para tanto fazemos seguintes sugestões:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

- ✓ Que os OMMA's, a partir desse relatório de monitoramento ambiental, elaborem seu planejamento estratégico compreendendo um período cinco anos, como condição indispensável para o avanço na qualidade da gestão ambiental.
- ✓ A ASPAM/SEMA deverá comunicar imediatamente a Diretoria de Controle Ambiental/DCA, a lista dos municípios que ainda não se encontram favoráveis ou Aptos a realizarem as atividades de impacto local, especialmente relativa ao licenciamento ambiental, para que a SEMA/AP assuma supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, conforme determina o artigo 7º da Resolução COEMA 046/2018.
- ✓ Aos prefeitos dos municípios, que promovam concurso público para as secretarias municipais do meio ambiente, considerando que o quadro funcional atual em sua maioria é formado por cargo de confiança e contrato administrativo, havendo caso, onde o OMMA não possuir um único funcionário efetivo, comprometendo a continuidade no processo de gestão ambiental, no momento em que ocorre mudança de gestor.
- ✓ Ao Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, que implemente o Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal –PEFOGAM.
- ✓ Ao Ministério Público do Estado, considerando que o mesmo tem como uma das missões constitucional a fiscalização das funções administrativas dos órgãos Públicos do sistema estadual do meio ambiente, que monitore as ações dos OMMA's que executam a política municipal do meio ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

REFERÊNCIAS

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Amapá**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Calçoene/AP**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Cutias**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Ferreira Gomes**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Itaubal do Pírim**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Laranjal do Jari**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Macapá**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Mazagão**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Oiapoque**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Pedra Branca do Amapari**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Pracuúba**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Santana**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Serra do Navio**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Tartarugalzinho**. Macapá, 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE PROGRAMAS, ARTICULAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Vitória do Jari**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretária de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Porto Grande**. Macapá, 2017.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

RIBEIRO, M. S. S dos. **Avaliação da capacidade de gestão ambiental nos 16 municípios do Estado do Amapá**. Macapá, 2017.